

EDITAL DAC Nº 032/2023 - ESTAFE CENTRO OLÍMPICO/PNAES

PROCESSO Nº 23106.090378/2023-17

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da de sua Coordenação de Esporte e Lazer da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, torna pública as inscrições para Edital Estafe Centro Olímpico/PNAES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VII, que refere o esporte como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior;

1.2. Os recursos para financiamento dos auxílios é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), Fonte do Tesouro (Fonte 100);

1.3. Os/As estudantes selecionados receberão um auxílio mensal de R\$ 400,00 pelo período de cinco meses, entre agosto e dezembro de 2023;

1.4. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 21/08/2023 a 03/09/2023 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: https://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf.

2.2. Para se inscrever no processo de seleção do Auxílio para Praticante e Promotor de Atividade Física, Esportiva e de Lazer, o estudante deverá:

- I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;
- II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;
- III - Aderir ao Cadastro Único, em "Bolsas" --> "Cadastro Único" --> "Aderir", preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;
- IV - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa Auxílio" --> ESTAFE Centro Olímpico;
- V - Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão "voltar" do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão "voltar" do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição;
- VI - Inserir carta de motivação e habilidades;
- VII - Inserir documento em anexo Curriculum Vitae e/ou Currículo Lattes.

2.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

2.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

2.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DEAC encaminhando e-mail para deac@unb.br, atentando para o horário de funcionamento da Diretoria.

2.6. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Após a inscrição, recomenda-se que o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

3. **DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. São critérios de participação:

3.1.1. Estar apto para consecução de atividades administrativas a serem realizadas na secretaria do Centro Olímpico ou para o desempenho de orientação e execução de atividades físicas, entre outras que sejam de interesse do Centro Olímpico;

3.1.2. Ser estudante regular de curso presencial de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) da UnB;

3.1.3. Especificamente para as vagas voltadas ao desempenho de orientação em atividades físicas é necessário que o candidato esteja regularmente matriculado no curso de Bacharel em Educação Física (serão ofertadas no mínimo 8 vagas e máximo 10 vagas para a demanda de atividade física);

3.1.4. Para alunos de graduação é necessário estar regularmente matriculado no mínimo de créditos de cada curso de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

3.1.5. Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;

3.1.6. Possuir avaliação socioeconômica deferida e contemplada pela DDS;

3.1.7. Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 2023.2;

3.1.8. Não estar com matrícula trancada, mesmo que seja trancamento justificado.

4. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Análise da carta de motivação ou habilidades;

4.2. Análise do Curriculum Vitae e/ou do Currículo Lattes, devidamente cadastrado no CNPq (www.lattes.cnpq.br);

4.3. Entrevista oral presencial ou via Teams, Zoom ou Meet (para os classificados nas etapas anteriores, *caso necessário*).

5. **DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO**

5.1. O estudante será desligado nos seguintes casos:

5.1.1. A pedido do estudante, enviando e-mail para deac@unb.br;

5.1.2. Por não cumprir suas obrigações com as atividades propostas pelo Centro Olímpico;

5.1.3. Por não apresentar as comprovações, quando requerido pela Coordenação do Centro Olímpico da UnB, relativas à vigência, realização e execução da atividade para a qual foi designado;

5.1.4. Em face de Trancamento Geral de Matrícula Não Justificado (TGM); caso de abandono do curso ou desligamento;

5.1.5. Omitir informações, fraudar e/ou falsificar documentação no processo de Avaliação Socioeconômica ou não informar alterações de renda e composição familiar quando da sua ocorrência;

5.1.6. Concluir o curso de graduação;

5.1.7. Sofrer mudanças no seu perfil socioeconômico, passando a ser Não Participante dos Programas de Assistência Estudantil (NPPAES);

5.1.8. Atentar contra a integridade física, moral e/ou psicológica dos membros da comunidade universitária, segundo Regime Disciplinar da UnB;

5.1.9. Não se manter matriculado em pelo menos o mínimo de créditos do seu curso no semestre letivo.

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. Inscrições: 21/08/2023 a 03/09/2023
- 6.2. Divulgação do resultado preliminar: 05/09/2023
- 6.3. Interposição de recursos: 06/09/2023 e 07/09/2023
- 6.4. Análise dos recursos: 08/09/2023
- 6.5. Resultado da análise dos recursos: 08/09/2023, a partir das 17 horas.
- 6.6. Divulgação do resultado final: 11/09/2023
- 6.7. Início do exercício: 12/09/2023

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recursos deverá ser realizada via e-mail para o contato deac@unb.br dentro dos prazos estabelecidos no item 6.3 deste edital.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A comissão de avaliação será composta por servidores do quadro da FUB indicados pela Coordenação do Centro Olímpico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos identificados pela DAC/DEAC serão analisados pelo DAC e/ou consultada a Câmara de Assuntos Comunitários (DAC/CAC), se necessário;
- 9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 15/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10156531** e o código CRC **482E1475**.